



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 88-COU/UNICENTRO, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Aprova a ampliação do número de vagas do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado, da UNICENTRO, Campus CEDETEG e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou pelo Parecer nº 65-COU/UNICENTRO, de 12 de julho de 2013, contido no Protocolo nº 5.623, de 25 de abril de 2013, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a ampliação do número de vagas do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em funcionamento no *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava.

§ 1º A ampliação de que trata o *caput* deste artigo é de 25 para quarenta vagas, a ser ofertado nos Vestibulares da UNICENTRO, a partir de 2014.

§ 2º Essa oferta depende da aprovação do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

UNICENTRO